



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada Federal Manuela d'Ávila

Emenda ao Projeto de Lei nº 993, de 2007.

PROJETO DE LEI Nº 993, de 2007.
(Do Poder Executivo)

Dispõe sobre o estágio de estudantes de instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio, altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº

Acrescente-se ao artigo 13, o seguinte parágrafo:

“§ A multa de que trata o caput deste artigo será corrigida no momento de sua aplicação com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, ou outro índice federal que venha a substituí-lo.”

JUSTIFICATIVA

É necessária que o valor da multa previsto no artigo 13 seja corrigido para evitar que o valor fique defasado e que a imposição da multa perca seu caráter penalizador. Para tanto propomos como índice oficial IPCA-IBGE, devendo o valor previsto no artigo 13 ser atualizado no momento da aplicação da multa pelo mencionado índice.

Sala das Sessões, em de 2007.



0D5E1B5348



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada Federal Manuela d'Ávila

Manuela d'Ávila
Deputada Federal PCdoB/RS



0D5E1B5348